



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 300/2011 – GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº. 28/2011-TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº. 13/2011, da Comissão Permanente de Sindicância/TRE-RN, protocolo SADP nº. 11.045/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº. 28/2011, ora em andamento neste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 12 de maio de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo do nome.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN